



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.388
De 31 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os horários de expediente das repartições públicas municipais, bem como os horários de atendimento ao público, fixados através do Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017, ficam prorrogados até o próximo dia 31 (trinta e um) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("EGEN").